

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 527 DE 01 de Agosto de 2023**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
**DECRETA:**

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **51.791,48**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

01.0101.01.031.0001.2001.339014.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	4.000,00
02.0203.02.181.0013.2004.335043.100	ENCARGOS COM CONVENIO COM A SSP-GO -	3.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339039.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	3.000,00
02.0204.28.843.0584.2053.319091.100	ENCARGOS/ AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA -	3.370,48
02.0210.27.812.0586.2203.339039.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -	1.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.339030.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	10.000,00
05.0501.10.303.2052.2118.339030.107	MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIA BASICA -	8.000,00
07.0701.08.244.2055.2054.339048.129	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	5.075,00
07.0701.08.244.2055.2208.339039.129	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA -	3.000,00
09.0901.12.306.2051.2047.339030.101	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -	7.000,00
09.0901.12.306.2051.2047.339030.115	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -	4.346,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>51.791,48</b>

ART.2) - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **4.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

01.0101.01.031.0001.2001.339040.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	4.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>4.000,00</b>

ART.3- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **47.791,48**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -